

*[Handwritten marks]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.844.568	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/JUN/2018
NOME	FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES		
FILIAÇÃO	MÁRIO HONÓRIO DE MORAES EDELITA CARDOSO DE MORAES		
NATURALIDADE	JOINVILLE SC	DATA DE NASCIMENTO	12/05/1997
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 127453 IV A-128 FL 061 CART. CRESPO-JOINVILLE SC		
CPF	098.217.709-75	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Signature]</i> JOÃO MÁRCIO LOPES Perito Criminal
RIO DO SUL - SC		Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

THOMAS GROSS & SONS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).  
Agrolândia - SC 22/10/2024  
*[Signature]*  
Márcio Mateussi Rappi da Silva  
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 576

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLEGAR DIREITO	 PROIBIDO PLASTIFICAR
--	---

*Frank W. C. de Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GROSS & SONS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 22/10/2024

Milaine Mastroianni Rappl da Silva  
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

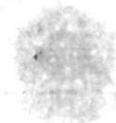
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE; [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

210.26972.56-8

6907689

0030

SC

*Evandro V. B. de Mello*

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES**  
 FILIAÇÃO..... MARIO HONORIO DE MORAES  
 EDELITA CARDOSO DE MORAES  
 SEXO: MASCULINO  
 NASCIMENTO..... 12/05/1997  
 ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: JOINVILLE - SC  
 DOCUMENTO..... C. I. 5844568 31/05/2006 SESPD SC  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 098.217.709-75 CNH.....:  
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:  
 LOCAL/DATE DE EMISSÃO: SRTE/SC - 22/06/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....  
 DATA DE NASC. DE ..... / ..... / ..... PARA ..... / ..... / .....  
 DOCUMENTO.....  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME.....  
 DOCUMENTO.....  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME.....  
 DOCUMENTO.....  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME.....  
 DOCUMENTO.....  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SEPARAÇÃO | D - ADOPÇÃO | F - MUDANÇA DE SOBRENOME

03

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....  
 DATA DE NASC. DE ..... / ..... / ..... PARA ..... / ..... / .....  
 DOCUMENTO.....  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME.....  
 DOCUMENTO.....  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

REPETITURA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 AUTENTICADA  
 Certifico que no presente copia fotostática  
 conferi com o original que me foi apresentado  
 (Portaria nº 74/06 de 9/10/2006)  
 Assinatura: 22/10/2011

Milidade Militar nº 570  
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES**  
 FILIAÇÃO..... MARIO HONORIO DE MORAES  
 EDELITA CARDOSO DE MORAES  
 SEXO: MASCULINO  
 NASCIMENTO..... 12/05/1997  
 ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: JOINVILLE - SC  
 DOCUMENTO..... C. I. 5844568 31/05/2006 SESPD SC  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 098.217.709-75 CNH.....:  
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:  
 LOCAL/DATE DE EMISSÃO: SRTE/SC - 22/06/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES**  
**CPF: 098.217.709-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:23 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **E98F.EE65.7089.A1A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES**

CNPJ/CPF: **098.217.709-75**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140338598341**

Data de emissão: **25/10/2024 16:18:55**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/04/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 25/10/2024 16:19:02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ  
16/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**  
**Nº 4438/2024**

**Finalidade:** PARA FINS DIVERSOS

**Nome:** FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES

**CPF/CNPJ:** 098.217.709-75

**Endereço:** RUA ESTRADA GERAL, Nº SN

**Complemento:** PRÓXIMO SÍTIO DO IMBUIA

**Bairro:** ALTO SAO JOAO

**Cidade:** Agrolândia - SC

**Inscrição Municipal:** 1004

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Validade: 90 dias.**

AGROLÂNDIA (SC), 16 de setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

12870913

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES**

OU

**CPF n. 098.217.709/75**

Certidão emitida em: 16/09/2024 às 19:34:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/09/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/09/2024 às 01:30

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/09/2024 às 21:00

JF Paraná (Processo Papel) até 16/09/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/09/2024 às 21:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/09/2024 às 02:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/09/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/09/2024 às 01:45

SEEU até 16/09/2024 às 19:34:46

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12870913

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1881274006





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EEB PEDRO AMÉRICO**

RUA 13 DE AGOSTO, 46  
 CENTRO - Cep:88420000 - Fone: (47)35338806  
 AGROLÂNDIA - SC  
 Email: eebpa@sed.sc.gov.br

**AGROLÂNDIA - SANTA CATARINA**  
**E. E. BÁSICA PEDRO AMÉRICO**  
**CÓDIGO - 7550002371-00**

Ensino Fundamental:  
 Port. Reconhec. E/ 147 de 25/09/79

Ensino Médio:

Port. E/ 102/97 de 19/02/97

**CERTIFICADO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO**

Certificamos que FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES, matrícula 400962438, natural de JOINVILLE/SC, brasileiro, nascido em 12 de maio de 1997, CPF: 098.217.709-75 filho de MÁRIO HONÓRIO DE MORAES e EDELITA CARDOSO DE MORAES, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria nº161/1986.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental <b>EEB SAO JOAO</b>	Município/UF <b>AGROLÂNDIA/SC</b>	Ano Conclusão <b>2011</b>
--	--------------------------------------	------------------------------

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Disciplina	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
	Série	Série	Série	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase	Fase
BIOLOGIA	--	*P14.60	7.60	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	--	7.50	*P16.70	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	--	*P18.00	*P19.30	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	--	7.60	7.60	--	--	--	--	--	--
EDUCAÇÃO FÍSICA	--	9.30	9.60	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	--	7.10	*P15.40	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	--	*P16.90	*P14.80	--	--	--	--	--	--
SOCIOLOGIA	--	*P14.60	8.40	--	--	--	--	--	--
FÍSICA	--	8.30	*P14.40	--	--	--	--	--	--
QUÍMICA	--	*P17.60	7.50	--	--	--	--	--	--
FILOSOFIA	--	*P15.10	8.10	--	--	--	--	--	--
ENSINO RELIGIOSO	--	--	--	--	--	--	--	--	--
CIÊNCIAS	--	--	--	--	--	--	--	--	--
ARTE	--	7.00	7.60	--	--	--	--	--	--
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>%FREQUÊNCIA</b>	<b>100.00</b>	<b>94.00</b>	<b>92.50</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Apr</b>	<b>Apr</b>	<b>Apr</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Local
1ª Série	2012	INST. FED. DE ED. CIENCIA E TECNOLOGIA	RIO DO SUL/SC
2ª Série	2013	EEB SAO JOAO	AGROLÂNDIA/SC
3ª Série	2014	EEB PEDRO AMERICO	AGROLÂNDIA/SC

**Obs.:** EM 2012 CURSOU A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, SENDO QUE AS NOTAS ERAM ATRAVÉS DE CONCEITOS, E O MESMO FOI APROVADO.  
 \*P=Conforme Res. 158/2008/CEE, Art.5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data AGROLÂNDIA - SC	Assistente de Educação <b>16/09/2024</b> <b>Rosana Baade Leonhardt</b>	Diretor(a) <b>Roselmer Jochem Neckel</b>
Registro Nº	Livro Mat. 066.160-9-01 Assistente de Educação Ato nº 11 de 06/01/2022	Folha Matrícula nº 400962438-2-01 Dir. 16/09/2024 Portaria 33420 de 18/12/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC **22/10/2024**

**Mileide Matteussi Rappl da Silva**  
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 376

*(Handwritten signatures)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 22/10/2024

Mileide Matteussi Rappi da Silva  
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

# CERTIFICADO



**MARCOS  
CUNHA**  
BRAZILIAN JI

Certifico que

Frank William Cardoso de Moraes

Participou do seminário de Jiu-Jitsu com o mestre André Marola,  
realizado dia 6 de outubro de 2018, na academia vo2 artes marciais em Blumenau (SC).



André Candido da Silva  
André Candido "Marola"



**BFLC**  
BLUFIGHT CATALUNYA



# Certificado

**BFLC**  
BLUFIGHT CATALUNYA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática  
conferir com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 22.110.720-24

Militar: Patrícia Rappeli da Silva  
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Certificamos o (a) Frank William  
consagrou-se Campeão

do **Circuito Catarinense Stance Fight de Jiu-Jitsu** realizado pela **Blufight** eventos no ano de 2019.

Categoria: Adulto    Peso: Prado    Faixa: Branca

Ryane    Frank W. C. de Menezes  
BLUFIGHT EVENTOS    STANCE FIGHT    ACJJEAM    ATLETA

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 22/10/2024

Mileide Matteussi Rappi da Silva  
CPF: 041.061.499-71 - Matrícula nº 201

Certificamos a  
**Frank Willian Cardoso de Moraes**  
a graduação de  
**Faixa Roxa**

Pela disciplina e determinação demonstradas na busca pela excelência técnica e perfeição de caráter, assim como por dedicação aos valores da Equipe The Match Champ e do Jiu-Jitsu Brasileiro.

Data de expedição 28 de Maio de 2022

**Rafael Lima**  
Faixa Preta III Dan

**Marcos Cunha**  
Faixa Preta IV Dan

**MARCOS  
CUNHA**  
BRAZILIAN JJ



Certificamos a

**Frank Wiliam Cardoso de Moraes**

a graduação de

**Faixa Azul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 22/10/2024

Mileide Matheus Rappi da Silva  
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 576

**Pela disciplina e determinação demonstradas na busca pela excelência técnica e perfeição de caráter, assim como por dedicação aos valores do Team Marcos Cunha e do Jiu-Jitsu Brasileiro.**

Bata de expedição Novembro 2019

**Rafael Lima**

**Marcos Cunha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi apresentado  
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 22/10/2024

Mileide Matreussi Rappi da Silva  
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

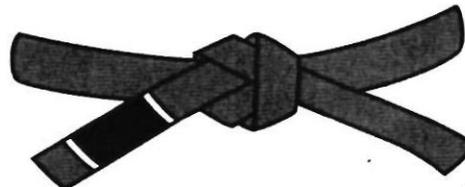
# CERTIFICADO

Certificamos que **FRANK WILLIAN CARDOSO DE MORAES**, está autorizado a portar a **Faixa Marrom**, por ter concluído com sucesso todos as etapas necessárias.

**Agrolândia, 11 de Setembro de 2024**



Rafael Lima  
Faixa Preta 3º  
Dan



Frank Willian  
Cardoso de  
Moraes



## ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC

**Nome:** Frank Willian Cardoso de Moraes

**ENDEREÇO:** Alto São s/numero. Bairro São João

**CIDADE:** Agrolândia

**UF:** Santa Catarina

**TELEFONE:**XXXXXXXX

**Celular:** (047) 989145398

**E-mail:** frankwillian97bjj@gmail.com

**Banco:** 237 - Banco Bradesco S.A **Agência:** 2550 **Conta corrente:** 14493-2

Eu **Frank W. C.de Moraes** conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar meu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de **instrutor de jiu-jitsu**.

**DECLARO**, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/ credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 33/2024, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita emprestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;

**Agrolândia- SC 22 de outubro de 2024.**

**Frank W. C.de Moraes**

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155